



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 10 de outubro de 2012

Edição nº 619

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 917, de 9 de outubro de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 186.300,66 (cento e oitenta e seis mil, trezentos reais e sessenta e seis centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos:

I – no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00082-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 2.800,00
000950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 2.800,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES .....	R\$ 1.276,34
003500 3.1.00.000134 MDE/PRG MEC FNDE-PDDE .....	R\$ 1.276,34
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS .....	R\$ 1.535,52
004040 3.1.00.000134 MDE/PRG MEC FNDE-PDDE .....	R\$ 1.535,52
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-127 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 142,45
005350 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 142,45
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-139 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 2.000,00
005670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.620,00
005680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.620,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 7.674,17
005990 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 7.674,17
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00501-152 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 22.700,00
006080 0.1.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 22.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 3.333,40
006190 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 3.333,40
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-202 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 6.620,00
008070 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 6.620,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-205 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 280,00
008250 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 280,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-210 MANUT E CONSERV DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 1.500,00
008400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 1.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-215 SERVIÇO DE PSE - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 15.818,78
008560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 7.521,80
008560 3.1.00.000935 Bloco de financiamento da PSE (SUAS) - Arrec na Adm Direta – Ex. Cor .....	R\$ 8.296,98
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 19.000,00
008580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .....	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 86.300,66</b>

II – no orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões Fapes:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.002 - 09.272.00562-003 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPES</b>	
3.3.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS .....	R\$ 100.000,00
000060 0.6.00.000040 Regime Próprio de Previdência Social - Arrec na Adm Indireta – Ex. Ant .....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FAPES .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados:

I – no orçamento da administração direta:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 10 de outubro de 2012

Edição nº 619

Página 2

a) os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS</b>	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE..... R\$	800,00
000800 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	800,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-017 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS</b>	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....	R\$ 2.000,00
000880 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	2.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>	
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS..... R\$.....	2.811,86
003510 3.1.00.000134 MDE/PRG MEC FNDE-PDDE.....	R\$ 2.811,86
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-135 ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 1.142,45
005560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	1.142,45
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE DAS AVES</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 620,00
005600 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	620,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-137 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD - ORÇAMENTO DO POVO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.000,00
005630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	2.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-150 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO DO POVO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.700,00
006020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	1.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00502-151 ATIV DEPTO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 5.633,40
006060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	5.633,40
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.00502-167 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 3.674,17
006380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	3.674,17
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES .....	R\$ 6.900,00
008170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	6.900,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-209 MANUT E CONSERV DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - ORÇAMENTO DO POVO</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.500,00
008390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	1.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00442-212 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - PCD</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 12.000,00
008450 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	12.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00435-213 INFRAESTRUTURA P/ PROG ATEND À CRIAN JOVENS E ADO - FMAS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.265,00
008490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	10.265,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-214 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 4.256,80
008510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor.... R\$	4.256,80
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 55.303,68</b>

b) excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes:

1. Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta, fonte 501, no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais);

2. Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) – Arrecadação na Administração Direta, fonte 935, no valor de R\$ 8.296,98 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

II – no orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPES, superávit financeiro de exercício anterior na fonte 040 - Regime Próprio de Previdência Social - Arrecadação na Administração Indireta, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IONE JANETE BERNHARD**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 10 de outubro de 2012

Edição nº 619

Página 3

### **EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA Nº 01/2012**

#### **QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 e o Decreto 566/2007, com as alterações procedidas pelos decretos: nº 774/2008, nº 417/2010 e nº 669/2011.

**torna público** que estarão abertas, no período de **15 de outubro a 1º de novembro de 2012**, as inscrições para **permuta, remoção e transferência de servidores** do serviço público municipal de Toledo, nos termos deste Edital.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

O servidor interessado na permuta, na remoção (dentro da mesma secretaria) ou na transferência (de uma secretaria para outra secretaria) para outro estabelecimento escolar ou local de trabalho deverá efetuar tal solicitação, no período acima citado, na Divisão de Protocolo do Município de Toledo, devendo constar do respectivo requerimento, conforme formulários específicos disponibilizados na página da SRH, no site oficial do Município:

I – para o quadro do magistério:

- a) nome do estabelecimento em que está lotado;
- b) cargo:
  - Professor T20
  - Professor T40
  - Professor de Educação Física
  - Professor de Educação Infantil (CMEI)

- c) data de admissão;
- d) data de nascimento;
- e) grau de instrução;
- f) endereço residencial.

II – para o quadro geral:

- a) nome do local de trabalho;
- b) cargo;
- c) nome de 3 (três) locais de trabalho, por ordem de opção, para onde deseja ser removido, em se tratando de remoção, ou transferido, em se tratando de transferência;
- d) data de admissão;
- e) data de nascimento;
- f) grau de instrução;
- g) endereço residencial.

Em sendo o interessado ocupante de dois cargos de professor, o requerimento antes mencionado, deverá indicar o cargo em que pretende a permuta ou a remoção. Se a opção de permuta ou de remoção for em relação aos dois cargos, o pedido deverá ser efetuado em dois requerimentos distintos, constando em cada um deles as informações exigidas nas alíneas deste item inerentes ao respectivo cargo.

Cada cargo dará direito ao servidor de requerer apenas uma remoção.

Em se tratando de solicitação de permuta, o requerimento deverá ser efetuado conjuntamente pelos interessados.

Não terá direito à remoção ou permuta o servidor que se encontrar fora do exercício de seu cargo ou função, que estiver em estágio probatório e que já tenha cargo fixado por remoção anterior, ou que esteja impossibilitado de assumir a vaga/função pleiteada:

- a) por ocasião da realização das inscrições;
- b) nos períodos de realização das permutas ou remoções previstas neste Edital.

#### **DA DATA E LOCAL DA PERMUTA E REMOÇÃO**

A permuta e remoção de Professores T20 e Professores T40, serão realizadas em sessão pública no dia **08 de dezembro de 2012**, a partir das 8:00 horas, no Auditório “Dr. Acary de Oliveira”, da Prefeitura Municipal de Toledo.

Dos Professores de Educação Infantil (CMEIs) e Professores de Educação Física, a sessão pública será realizada no dia **13 de dezembro de 2012**, a partir das 14:00 horas, também no Auditório “Dr. Acary de Oliveira”, da Prefeitura Municipal de Toledo.

Para os servidores do quadro geral **não** haverá sessão Pública de escolha de vaga, sendo que a documentação, classificação e efetivação da remoção, transferência ou permuta ficará a cargo da Secretaria de Recursos Humanos.

A vacância ou criação de cargos do quadro geral, em qualquer Secretaria do Município deverá ser informada pelo titular da pasta à Secretaria de Recursos Humanos, que tratará pelos suprimentos destas vagas por permuta, remoção, transferência ou convocação de novo servidor.

#### **DOS CRITÉRIOS**

A permuta e a remoção efetivar-se-ão **por cargo** de professor, sendo admitida tão somente uma permuta ou remoção no período previsto neste Edital.

A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

I – para o quadro do magistério, em relação a cada cargo:

- a) maior tempo de serviço prestado no respectivo cargo, ininterruptamente, no magistério público municipal de Toledo;
- b) maior idade;
- c) habilitação em:
  1. pós-graduação **stricto sensu** na área de educação;
  2. especialização na área da educação;
  3. licenciatura na área de educação, mais estudos adicionais;
  4. licenciatura na área de educação;
  5. curso de magistério, mais estudos adicionais;
  6. curso de magistério.
- d) proximidade da residência à escola.

II – para o quadro geral:

- a) maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo ao Município de Toledo;
- b) maior idade;
- c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 10 de outubro de 2012

Edição nº 619

Página 4

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

A transferência dar-se-á mediante a observância dos mesmos critérios utilizados para a remoção.

Os critérios estabelecidos para Permuta, Remoção e Transferência, definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, a ordem das alíneas conforme expostos acima.

A remoção ou transferência por permuta será permitida ao servidor até um ano antes de completar o período para a sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Os servidores do Quadro Geral que requererem Permuta, Remoção ou Transferência fora dos prazos previstos neste Edital, não terão preferência sobre os inscritos nos prazos previstos neste Edital, tendo classificação posterior a todos os inscritos nas datas previstas no Edital Nº 01/2012.

Para os servidores do Quadro Geral que requererem Permuta, Remoção ou Transferência até a data de 11/10/2012, os requerimentos tornar-se-ão sem efeito, devendo os servidores que tiverem interesse, solicitarem via requerimento nova inscrição para o período 2012/2013.

Caso o servidor do Quadro Geral não tenha mais interesse na Permuta, Remoção ou Transferência para o período 2012/2013 **deve solicitar o cancelamento via requerimento.**

Aos ocupantes de "vaga temporária" o pedido de remoção é obrigatório, sendo estas vagas disponibilizadas para remoção do dia 08 ou 13 de dezembro de 2012, dependendo do cargo, na sessão pública.

Os ocupantes de "vaga temporária" que não se inscreverem para remoção estarão sujeitos a terem seus cargos fixados como **permanentes** ou **temporários** onde houver vagas não supridas nas Sessões Públicas de Remoção de 08 e 13 de dezembro de 2012.

Serão disponibilizadas vagas para o atendimento do curso do EJA na Escola Carlos João Treis, em número suficiente para o atendimento das turmas formadas na Rede Municipal de Ensino. A ocupação das vagas será feita através de termo de cedência aos professores optantes, pelo prazo da existência das turmas.

A partir de 22 de novembro de 2012 será disponibilizada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, site [www.toledo.pr.gor.br](http://www.toledo.pr.gor.br) a classificação dos professores inscritos para o Concurso de Permuta e Remoção/20012.

A Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e de Transferência, receberá, via protocolo até às 17 horas do dia 30 de novembro de 2012 eventuais recursos relacionados com a lista de classificação dos professores.

Compete à Comissão do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência a análise dos recursos, devendo tornar público seu parecer até 05 de dezembro de 2012, sendo que não caberá recurso do parecer.

O servidor inscrito que não comparecer ou não estiver legalmente representado na sessão pública de permuta e remoção, ou que chegar após o horário de início da sessão pública estabelecido no Edital, perderá o direito a escolha de vaga conforme classificação inicial, podendo fazer a escolha no final da lista.

Para o quadro geral, a lista será disponibilizada até 20 de dezembro de 2012 no Órgão Oficial eletrônico do Município de Toledo, sendo atualizada mensalmente a partir de então. Eventual recurso poderá ser interposto pelo servidor, via protocolo, a qualquer tempo.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Permuta, Remoção e de Transferência.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2012.

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 026/2012

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **EMBUTIDOS E DEFUMADOS LUNA LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta para: **item a)** 06 (seis) empregos diretos a serem gerados, totalizando 3 (três) pontos e **item b)** 01 (um) mês para início das atividades após a publicação do Decreto de Concessão do Direito Real de Uso, totalizando 10 (dez) pontos; perfazendo um total de **13 (treze) pontos.**

- As empresas **FRILUFI CONFECÇÕES E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** e **DISTRIBUIDORA DE CARNES CORTE BEM LTDA EPP** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 01.

#### LOTE 02

- A empresa **FRILUFI CONFECÇÕES E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta para: **item a)** 48 (quarenta e oito) empregos diretos a serem gerados, totalizando 3 (três) pontos e **item b)** 01 (um) mês para início das atividades após a publicação do Decreto de Concessão do Direito Real de Uso, totalizando 10 (dez) pontos; perfazendo um total de **13 (treze) pontos.**

- As empresas **EMBUTIDOS E DEFUMADOS LUNA LTDA ME** e **DISTRIBUIDORA DE CARNES CORTE BEM LTDA EPP** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 02.

#### LOTE 03

- A empresa **DISTRIBUIDORA DE CARNES CORTE BEM LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta para: **item a)** 9 (nove) empregos diretos a serem gerados, totalizando 1 (um) pontos; **item b)** 01 (um) mês para início das atividades após a publicação do Decreto de Concessão do Direito Real de Uso, totalizando 10 (dez) pontos; **item c)** 21,04% (vinte e um vírgula quatro por cento) da área do terreno de regularização da obra edificada sobre o lote, junto aos



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 10 de outubro de 2012

Edição nº 619

Página 5

órgãos competentes, totalizando 05 (cinco) pontos; perfazendo um total de **16 (dezesseis) pontos**.

- As empresas **EMBUTIDOS E DEFUMADOS LUNA LTDA ME e FRILUFI CONFECÇÕES E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** embora habilitadas não apresentaram proposta para o LOTE 03.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste

edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 09 de Outubro de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### **CAST – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO**

Rua Almirante Barroso, nº 2997 – Centro – Toledo – PR  
Fone/Fax: (45) 3378-3383 –  
e-mail: [castsaude.edilza@hotmail.com](mailto:castsaude.edilza@hotmail.com)

#### **RESUMO DE ADITIVOS**

**RESUMO 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 003/2011.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado a **FRATTI, GRISSA & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Sarandi, 684, centro - fone (45) 3277-0726, Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, através de ofício ampliação de atendimento em sua Clínica na área de fisioterapia (RPG) Reeducação Postural Global) através da seguinte profissional: SILVIA REGINA FRATTI – CREFITO nº 86004-F – fisioterapeuta, portadora do RG 3.527.474-0, CPF 595.494.599-34, através de sessões de fisioterapia (RPG) Reeducação Postural Global, limitado em 20 sessões/ano/ usuário, aos usuários da CAST. **DATA DA ASSINATURA: 04/10/2011.**

**RESUMO 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 003/2011.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado a **FRATTI, GRISSA & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Sarandi, 684, centro - fone (45) 3277-0726, Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, Os serviços a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL, através de sessões de fisioterapia convencional, e conforme reunião do Conselho Diretor da CAST, Ata: 004/2011 de 09/11/2011, a partir de 01/12/2011 a cooparticipação do usuário passa de ser de 35% e a parte da CAST em 65%, portanto sem alteração no valor do CH 0,35. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.**

**RESUMO 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 014/2011.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado a **FISIOCENTRO TOLEDO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, 1981, centro - fone (45) 3277-3134, Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA

CAST Nº 001/2008, Os serviços a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL, através de consulta com nutricionista, e conforme reunião do Conselho Diretor da CAST, Ata: 004/2011 de 09/11/2011, a partir de 01/12/2011 a cooparticipação do usuário passa de ser de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e a parte da CAST de R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.**

**RESUMO 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 013/2011.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado a **TJR – Atividades Físicas Personalizadas Ltda**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, 1981, centro - fone (45) 3054-8490, Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, Os serviços a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL, através de sessões de fisioterapia convencional, e conforme reunião do Conselho Diretor da CAST, Ata: 004/2011 de 09/11/2011, a partir de 01/12/2011 a cooparticipação do usuário passa de ser de 35% e a parte da CAST em 65%. Altera-se também o valor do CH 0,30 para 0,35. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.**

**RESUMO 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 013/2011.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado a **TJR – Atividades Físicas Personalizadas Ltda**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, 1981, centro - fone (45) 3054-8490, Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, Alteração de responsável técnica pela empresa: a partir da presente data a responsabilidade técnica da clínica passa a ser de **DAIANE BUTZGE** – Crefito 114361-F, devidamente inscrita no CPF 052.461.349-46 e RG nº 5.783.403,0 SSP/PR. O serviço a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL através sessões de fisioterapia convencional e reabilitação cardíaca, limitada em 20 sessões ano por usuário. Permanecendo a cooparticipação de 65% pela CAST e de 35% pelo usuário da CAST e também o valor em 0,35. **DATA DA ASSINATURA 24/08/2012.**

**RESUMO 4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 006/2011.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado a **CLINICA DE REUMATOLOGIA TOLEDO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Independência, 2564, Jardim La Salle - fone (45) 3054-6202 Em cumprimento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 10 de outubro de 2012

Edição nº 619

Página 6

ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, Ampliação de atendimento com consulta especializada em reumatologia e exames diagnósticos de ultrassonografia. Com relação a consulta médica os atendimentos restringem-se aos realizado em consultório médico, em horário preestabelecido (disponibilizando nas 4ª feiras das 15h às 16h). O valor a ser pago será da seguinte forma; por consulta médica, no valor de R\$ 45,40 (quarenta e cinco reais e quarenta centavos); distribuídos em R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos) pela CAST e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Por exame de Ultrassonografia diagnóstica articular (por articulação) representando 180 CH da tabela atual da CAST, sendo um total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) distribuídos em 65% pela CAST que corresponde à R\$ 40,95 (quarenta reais e noventa e cinco centavos), e pelo usuário em 35% que corresponde a R\$ 22,05 (Vinte e dois reais e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012.**

**RESUMO 5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 001/2011.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado a **CHIUMENTO ESTÉTICA E FISIOTERAPIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, 87, Jardim Porto Alegre - fone (45) 3054-0044, Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, Os serviços a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL, através de sessões de fisioterapia convencional, e conforme reunião do Conselho Diretor da CAST, Ata: 004/2011 de 09/11/2011, a partir de 01/12/2011 a cooparticipação do usuário passa de ser de 35% e a parte da CAST em 65%, portanto sem alteração no valor do CH 0,35. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.**

**RESUMO 5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 001/2011.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado a **FISIO VIDA – CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 09.011.756/001-00, com sede na Rua Almirante Barroso, 2537, centro - fone (45) 3252-4955, , Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, Os serviços a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL, através sessões de fisioterapia convencional e sessões de psicologia, limitada em 20 sessões ano por usuário. Conforme reunião do Conselho Diretor da CAST Ata: 004/2011 de 09/11/2011, a partir de 01/12/2011 a cooparticipação do usuário na sessão de fisioterapia passa de ser de 35% e a parte da CAST em 65%. Altera-se também o valor do CH 0,30 para 0,35, e com relação as sessões de psicologia o equivalente a R\$ 40,00 (quarenta reais) , sendo pelo CAST o valor R\$ 15,00 (quinze reais) e pelo usuário R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). **DATA ASSINATURA: 01/12/2011.**

**RESUMO 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 035/2008.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado, **CLINICA DE FISIOTERAPIA TOLEDO LTDA – (CINIFISIO)** pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 04.903.291/0001-89, com sede na Rua Almirante Barroso, 2537, centro - fone (45) 3252-4955. Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, Os serviços a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL, através de sessões de fisioterapia convencional, e conforme reunião do Conselho Diretor da CAST, Ata: 004/2011 de 09/11/2011, a partir de 01/12/2011 a cooparticipação do usuário passa de ser de 35% e a parte da CAST em 65%. Altera-se também o valor do CH 0,30 para CH 0,35. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.**

**RESUMO 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 002/2008.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado, **CLINICA DE FISIOTERAPIA TOLEFISIO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 08.732.902/0001-24, com sede na Rua Dos Pioneiros, 1201 centro - fone (45) 3252-9086, Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, Os serviços a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL, através de sessões de fisioterapia convencional, e conforme reunião do Conselho Diretor da CAST, Ata: 004/2011 de 09/11/2011, a partir de 01/12/2011 a cooparticipação do usuário passa de ser de 35% e a parte da CAST em 65%. Altera-se também o valor do CH 0,30 para CH 0,35. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.**

**RESUMO 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 008/2008.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado **ACCUS CORP - FISIOTERAPIA S/S LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 04.232.748/0001-70, com sede na Rua Guarani, 2483 – Edifício Danúbio – Jardim La Salle, centro - fone (45) 3055-2625, Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, Os serviços a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL, através de sessões de fisioterapia convencional, e conforme reunião do Conselho Diretor da CAST, Ata: 004/2011 de 09/11/2011, a partir de 01/12/2011 a cooparticipação do usuário passa de ser de 35% e a parte da CAST em 65%. Altera-se também o valor do CH 0,30 para CH 0,35. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.**

**RESUMO 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 034/2008.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e do outro lado **CLINICA DE FISIOTERAPIA REAB PLUS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 00.576.233/0001-37, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1594, centro - fone (45) 3277-0705. Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 10 de outubro de 2012

Edição nº 619

Página 7

PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, O serviço a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL através sessões de fisioterapia convencional, hidroterapia e reabilitação cardíaca, sessões de psicologia e fonoaudiologia, osteopatia e acupuntura e consulta com a especialidade de nutrição. Conforme reunião do Conselho Diretor da CAST Ata: 004/2011 de 09/11/2011, a partir de 01/12/2011 a cooparticipação do usuário nas sessões de fisioterapia, hidroterapia e reabilitação cardíaca passa de ser de 35% e a parte da CAST em 65%, limitado a 20 sessões ano/usuário, altera-se o valor do CH 0,30 para 0,35. Nas sessões de psicologia, fonoaudiologia e osteopatia, limitado 20 sessões/ano/usuário, alterando a cooparticipação do usuário para R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), e pela CAST R\$ 15,00 (quinze reais) totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais) a sessão. Com relação a nutrição e acupuntura, o valor referência e de consulta médica, passando a cooparticipação do usuário em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e a parte da CAST em R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.**

**RESUMO 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 031/2008.**

**PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST) e do outro lado CENTRO DE REABILITAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR DE**

**TOLEDO LTDA (CERC)**, pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ 05.661.812/0001-00, com sede na Rua Nossa Senhora do Rócio, 1829, centro - fone (45) 3252-6031. Em cumprimento ao ATO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2011 E AO REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA CAST Nº 001/2008, O serviço a serem prestados no plano de CUSTO OPERACIONAL através sessões de fisioterapia convencional, reabilitação cardíaca e consulta com a especialidade de nutrição. Conforme reunião do Conselho Diretor da CAST Ata: 004/2011 de 09/11/2011, a partir de 01/12/2011 a cooparticipação do usuário nas sessões de fisioterapia, e reabilitação cardíaca passa de ser de 35% e a parte da CAST em 65%, limitado a 20 sessões ano/usuário, altera-se o valor do CH 0,30 para 0,35. Com relação a nutrição, o valor referência e de consulta médica, passando a cooparticipação do usuário em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e a parte da CAST em R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos), totalizando em R\$ 45,40 (Quarenta e cinco reais e quarenta centavos). **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2011.**

**EDILZA GOMES COUTINHO**  
SUPERINTENDENTE DA CAST

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Eliane Cargnelutti Torres da Silveira**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.